LEI Nº 1.206

DE 21 de Dezembro de 1.992.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO ROTARY CLUB ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN CIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ROTARY CLUB DE ARAGUAÍNA, uma área de terras com 5.000 m² para que nela seja edificado um, Centro Comunitário, onde será ministrado cursos profissionalizantes e afins.

Art. 2º - 0 Club terá um prazo de dois (02) anos a partir da sanção da Lei, para iniciar a sua construção, findo o prazo, o terreno se reveterá ao domínio público, caso as obras não sejam implantadas.

Art.3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 844/88, de 07 de Março de 1988.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍ-NA-TO., aos 21 de Dezembro do ano de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO

Prefeito Municipal